



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS)

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e, através do **EDITAL RETIFICADO Nº 01/2018**, torna público que, no período de **29/11 a 11/12/2018**, estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à Seleção de Candidatos (as) a Estágio não Obrigatório, segundo estabelece o presente Edital, conforme disposições a seguir:

1- DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas está indicada na tabela a seguir:

Nº de VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ÁREA
01	Superior	Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou áreas afins (Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental), cursando, a partir do 3º até o 6º semestre.
01	Superior	Licenciatura em Educação Física, cursando a partir do 2º até o 6º semestre. ,

2- DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas, no período de **29/11 a 11/12/2018**, das 9h às 11h, no Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP), do IF Baiano – *Campus Catu*; Rua Barão de Camaçari, nº 118, Bairro Barão de Camaçari, Catu – Bahia. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar ficha de inscrição, disponível no site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, devidamente preenchida e documentação, conforme

disposto no Item 4. **Esclarecimentos poderão ser prestados através do e-mail: naggp@catu.ifbaiano.edu.br e no tel. 71 3641 7911 (das 9:00 às 11:00).**

3- DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

3.1 Poderão se inscrever no processo, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando os períodos letivos, conforme estabelecidos na Tabela 1.1, constante neste Edital.

3.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme Item 12;

3.1.3 Não possuir nenhum tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano, seja como estudante, docente ou técnico-administrativo.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades profissionais e cursos já realizados, descritos no mesmo;

- Cópia de documentos pessoais (CPF e RG);

- **Ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no site do IF Baiano – Campus Catu, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>**

- O (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação, no ato da inscrição, será, automaticamente, desclassificado (a).

5- DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo IF Baiano – Campus Catu.

5.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio da presente seleção.

5.3 Os (as) candidatos, submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários (as), regido por este Edital, que constará de:

- **1ª etapa:** análise de *Curriculum Vitae* (caráter classificatório). O *curriculum* deve conter as seguintes informações:

- Dados pessoais;

- Formação acadêmica;

- Possíveis experiências profissionais adquiridas em empresas / escola / projetos de pesquisa/universidade;

- Outros dados relevantes em consonância com os requisitos pedidos.

5.4 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no *Curriculum* e, que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Será de total responsabilidade do (a) candidato (a) a veracidade das informações constantes no *Curriculum*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de exclusão do processo seletivo, além de outras punições na forma da lei.

- **2ª etapa:** prova prática de redação (caráter classificatório). A prova prática de Redação terá duração de 02 (duas) horas.

- **3ª etapa:** entrevista (caráter classificatório). Durante as entrevistas, os (as) candidatos (as) serão questionados (as) sobre as informações em seus currículos e outras necessárias.

5.6 Os (as) candidatos (as) serão classificados, de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo.

5.7 As etapas do Processo Seletivo, serão pontuadas, conforme barema abaixo:

BAREMA

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1ª - Análise de <i>Curriculum</i>	Experiências de trabalho	20% (máximo 2 títulos, valendo 10% cada)
	Estágios	10% (máximo 2, valendo 5% cada)
	Cursos	5% (máximo 2, valendo 2,5% cada)
	Total	35%
2ª - Redação	Estrutura	10%
	Apresentação	10%
	Gramática	15%
Total		35%
3ª - Entrevista	Linguagem técnica	10%
	Apresentação Profissional	10%
	Disponibilidade	10%
Total		30%
TOTAL		100%

5.8 Ocorrendo empate no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota na pontuação do Currículo;
- b) maior nota na pontuação da redação;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior idade.

5.9 A relação com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as), para a prova prática (redação), para a entrevista, assim como o resultado do processo seletivo, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

6- DOS TEMAS, PARA A PROVA PRÁTICA DE REDAÇÃO, POR ÁREA

6.1 A prova prática de redação, versará sobre temática correlata à área de Agrimensura e Educação Física

7- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do presente Edital será de **12 (doze)** meses, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8- DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir de **18/12/2018**

8.2 O (a) candidato (a) tem até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado parcial, para interpor recurso, que deverá ser entregue no NAGP do IF Baiano – *Campus Catu*, em formulário próprio, **ANEXO II**, disponível no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, das 9h às 11h, mediante apresentação de razões, por escrito, pelo (a) candidato (a) ou procurador (a).

8.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.4 O **resultado final**, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Catu*: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>, a partir **21/12/2018**.

9- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- 02 fotos 3 x 4 (recentes);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento;

- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do Título Eleitoral, com os 02 últimos comprovantes de votação ou a certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP (caso tenha);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Comprovante de Matrícula, referente ao Ano ou Semestre Letivo;
- Cópia de Títulos (caso tenha);
- Dados Bancários*;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato*;
- Ficha de dados cadastrais, devidamente, preenchida*.

*** Formulários disponíveis no site www.ifbaiano.edu.br**

OBS.: as cópias dos documentos apresentados devem estar legíveis e autenticadas. Caso não estejam autenticadas, devem ser apresentados os originais dos documentos.

10- DOS EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- Vacinação Antitetânica / DUPLA (validade 10 anos);
- Atestado de Sanidade, Física e Mental;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11- DO ESTÁGIO

11.1 O estágio acadêmico, desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Catu, tem por objetivo proporcionar o aprimoramento de conhecimentos e, de habilidades essenciais ao exercício profissional, integrando teoria e prática, complementando a formação acadêmica dos discentes, regularmente matriculados nas instituições de ensino.

11.2 A realização do Estágio curricular dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso e não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) estagiário (a) e o IF Baiano – *Campus* Catu, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

11.3 O (a) estágio (a) terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

12- DO REGIME DE TRABALHO

12.1 O regime de trabalho do (a) estagiário (a) de nível superior será de **06 (seis) horas** diárias, totalizando **30 (trinta) horas** semanais, podendo atuar em qualquer um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno), podendo ainda, serem utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

12.2 O (a) estagiário (a), estudante de **nível superior** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio, no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).

12.3 O (a) estudante, em estágio não obrigatório, receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais, enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – Campus Caçu.

12.4 Não será concedida para o (a) estagiário (a) selecionado (a), refeição em quaisquer dos turnos de realização do estágio.

12.5 Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.

13- DAS ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

13.1 Ao (à) estagiário (a) de Engenharia de Agrimensura, Cartografia ou áreas afins (Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental), caberá:

- Elaborar juntamente com os docentes roteiros de aulas práticas das disciplinas técnicas/profissionalizantes;
- Acompanhar aulas práticas de campo e laboratório;
- Conferir equipamentos topográficos na saída e chegada do Laboratório de Topografia;
- Diagnosticar problemas nos equipamentos topográficos e comunicar ao docente da disciplina e ao Coordenador do Curso;
- Colocar as baterias dos equipamentos topográficos para carregar;
- Realizar a limpeza dos equipamentos/acessórios topográficos.

13.2 Ao (à) estagiário (a) de Licenciatura em Educação Física, caberá:

- Ministrar aulas da disciplina Educação Física;
- Realizar treinamento das equipes esportivas (modalidades coletivas e individuais);
- Auxiliar nos campeonatos e torneios esportivos;
- Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa e extensão no campo da Educação Física e Esportes.

13.3 Dos Requisitos:

13.3.1 Nível Superior em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica ou áreas afins (Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental),

- Conhecimentos em informática, editor de texto, planilhas eletrônicas, *BrOffice*, *Power Point*, *internet*;
- Boa comunicação;
- Capacidade de interagir em grupos;
- Iniciativa.

13.3.2 Nível Superior Licenciatura em Educação Física

- Conhecimentos em informática, editor de texto, planilhas eletrônicas, *BrOffice*, *Power Point*, *internet*;
- Boa comunicação;
- Capacidade de interagir em grupos;
- Iniciativa.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as), acompanhar todos os Editais Complementares, referentes ao Processo de Seleção de Estagiário (a), que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>.

14.2 A classificação da seleção dos (as) estagiários (as) não assegurará ao (à) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas, apenas, a expectativa de ser contratado (a), segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano – Campus Catu.

14.3 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas, através de retificação, a ser divulgada no *site* oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia Baiano – Campus Catu (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu>), vindo, tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

14.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e, em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

14.5 Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário (a) resolver os casos omissos a este Edital.

14.6 O presente Processo de Seleção, modalidade simplificada, terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Direção-Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Catu.

14.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Catu (BA), 27 de novembro de 2018.


Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital (por meio do Anexo II)	28/11/2018 das (9:00 às 17:00)	No Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP
Período de inscrições	De 29/11 a 11/12/2018: Das 9:00 às 11:00	Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP), do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu: Rua Barão de Camaçari, nº.118, Bairro: Barão de Camaçari, Catu – Bahia
Homologação/publicação das Inscrições	Em 12/12/2018	No endereço eletrônico do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu, pelo link: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu .
1ª etapa: - Análise Curricular	Em 13/12/2018	<i>Campus</i> Catu – prédio Administrativo – na sala do Diretor Administração
2ª etapa: - Redação (avaliação escrita- Nível Superior)	Em 14/12/2018 das 14h às 16h	<i>Campus</i> Catu – prédio Administrativo – na sala do Núcleo de Comunicação e Eventos
3ª etapa: - Entrevista	Em 17/12/2018 a partir de 14h	<i>Campus</i> Catu – prédio Administrativo – na sala do Diretor Administração
Resultado parcial/publicação no site	A partir de 18/12/2018	Nilza/Ascom
Recebimento de Recursos	19 e 20/12/2018 das 9 às 11h	Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP), do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu: Rua Barão de Camaçari, nº.118, Bairro: Barão de Camaçari, Catu – Bahia
Resultado final (análise curricular, redação e entrevista e avaliação de recurso)	A partir de 21/12/2018	No endereço eletrônico do IF Baiano – <i>Campus</i> Catu, pelo link: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu .
Início do estágio	A partir de janeiro/2019	Apresentação no NAGP, de onde será encaminhado para o setor de estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) Nº: _____

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE / DDD:	E-MAIL:	
FILIAÇÃO:	PAI: MÃE:	
CURSO:	PERÍODO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
É BENEFICIÁRIO DE ALGUM DOS PROGRAMAS: () PROUNI () FIES		
CURSOS/CONHECIMENTOS: () Windows () Word () Excel () Power Point () Access () Outros _____		
JÁ TRABALHOU OU FEZ ESTÁGIO: () SIM () NÃO	SE AFIRMATIVO, CITE AS EMPRESA(S) E O(S) PERÍODO(S):	

Local/Data de inscrição: Catu-BA, ____/____/2018

.....
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

.....
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nº _____

CANDIDATO(A) _____
RG _____

Local/Data de inscrição: Catu-BA ____/____/2018

Assinatura/carimbo do(a) servidor(a)



IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper appears to be a standard notebook page.

Catu-BA ____ / ____ /2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS), DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE AGRIMENSURA (), ÁREAS AFINS () e EDUCAÇÃO FÍSICA(), DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001/2018(RETIFICADO) REALIZADO PELO IF BAIANO – CAMPUS CATU, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como estagiário (a), do IF Baiano – *Campus Catu*, na área de () Engenharia de Agrimensura, Áreas afins () e Licenciatura em Educação Física, apresento recurso, junto a essa Comissão de Seleção.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Catu, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Superior, em ____/____/2018, às ____ horas ____ minutos.
Por: _____

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS), DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE AGRIMENSURA (), ÁREAS AFINS () e EDUCAÇÃO FÍSICA() VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Candidato (a) _____

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

Por: _____